

## **ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Aos dezessete de maio de dois mil e doze realizou-se a Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Dr. Salvador França, 1427 - Auditório, Porto Alegre, com o início às quatorze horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Jussara Rosa Cony**, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; **Sra. Lisiane Becker**, representante da MIRA-SERRA; **Sr. Alexandre Scheifler**, representante da FETAG; **Sra. Ana Rosa Severo Bered**, representante da ASFEFAM – Corpo Técnico; **Sr. Edi Xavier Fonseca**, representante da AGAPAN; **Sr. Clóvis Zimmer**, representante da FIERGS; **Sr. Ludwig Backup**, representante do IGRE; **Sr. Fernando Hartmann**, representante da SERGS; **Sra. Ana Lucia Cruz**, representante da SINDIAGUA; **Sr. Paulo Brack**, representante do INGÀ; **Sr. Ivo Lessa**, representante da FARSUL; **Sr. Mauricio Vieira de Souza**, representante do IBAMA; **Sra. Silvana Favreto**, representante da SEDUC; **Sr. Maurício Reis Nothen**, representante da SEINFRA; **Sr. Alexander Cenci**, representante da SEAPA; **Sra. Natália Back Machado**, representante da FEPAM; **Sr. Carlos Arthur Hauschild**, representante da SDPI; **Sr. Mauro Kruter Kotlhar**, representante da SES; **Sr. Eduardo Osório Stumpf**, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Angelo Antonio Viera da Silva**, representante da SSP; **Sr. Itabajara Vaz**, representante do Centro de Biotecnologia do Estado. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Luiz Carlos Ghiorzzi Busato e Oscar Gilberto Escher – SOP; Laurie Fofonka Cunha – SEPLAG; Darci Campani – Universidade Pública; Joarez Miguel Venço - FECOMÉRCIO. Encontravam-se presentes ainda os senhores (as): Henrique Arlindo F. Schuster – SCIT/CIENTEC; Rafael Lameira – SEMA; Carlos H. – SEPLAG; Flávio Lewgoy – AGAPAN. Depois de verificada a existência de quorum a Senhora presidente deu início a reunião. **Sra. Jussara Cony**: Boa tarde! Nós temos quórum. Quero agradecer a presença. Eu quero dar um informe a todos os seguimentos que estão neste Conselho: a mudança de nosso secretário executivo. Vinha exercendo essa função o Rafael Simões, ele pediu exoneração para atender uma outra atividade para qual foi convidado e que, com certeza, dentro de seu processo de profissionalização vinha muito ao encontro do trabalho que realizava. Então hoje estamos apresentando o novo secretário executivo, que também é Rafael – Rafael Lameira. E por que resolvemos recair sobre o Rafael essa escolha: pelo desempenho que ele vem exercendo nas tarefas que foi designado há um ano e pouco. No siga, no processo de municipalização através Resolução 140, pela designação junto ao poder Legislativo nas articulações dos projetos, em fim, planos que envolvem o Legislativo e o Executivo numa relação Independente, mas harmoniosa, no processo de Gestão do Estado, pelo processo do resgate da Tripartite está acompanhando isso e está construído junto com o IBAMA e a FAMURS, aprovado pela Assembleia Legislativa. Nós achamos que o Rafael pode acumular mais um trabalho, se deslocando do trabalho do Poder Legislativo, que assume agora, chefe de Gabinete – o Fabrício Loguercio, a se dedicar a esta atividade aqui do Secretário Executivo do CONSEMA, mas continuando até porque há uma relação muito direta, R140 - municipalização e também os desdobramentos da **TCFA**. Então queremos apresentar o Rafael, e intensificar a importância de darmos continuidade com funcionário à altura de uma tarefa tão importante como a Secretaria Executiva do nosso Conselho. Então, vamos passar para nossa reunião ordinária do CONSEMA. A pauta 1º é a leitura da ATA, que não se faz, pois foi distribuído a todos. Eu pergunto se há alguma emenda, algum reparo que precise ser feito na ata? Tudo certo? Então em votação a ATA da reunião anterior nº 145. Quem está de acordo, por favor, levante seu crachá. Alguém contra? Abstenção? Uma abstenção. Aprovada. Vamos aproveitar nosso secretário executivo,

para que efetue as comunicações que tem que ser feitas. **Sr. Rafael Lameira**: boa tarde a todos, passamos as comunicações do dia: A SEINFRA indica o Sr. MAURÍCIO REIS NOTHEN em substituição ao Sr. Sergio Roberto Soares Neglia, na qualidade de suplente junto ao CONSEMA;

A SDPI indica o Sr. CARLOS ARTHUR HAUSCHILD em substituição ao Sra. Mariana Bonelli, na qualidade de suplente junto ao CONSEMA; A GAPAN indica a Sra. SANDRA JUSSARA MENDES RIBEIRO em substituição ao Sr. Francisco Milanez, na qualidade de suplente junto ao CONSEMA; O IBAMA indica os Srs. JOÃO PESSOA R. MOREIRA (Titular) e MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA (suplente) junto ao CONSEMA em substituição a sua representação anterior; A FEPAM indica os Srs. MARCELO CHRISTOFF (titular) e ANTENOR PACHECO NETTO (suplente) junto a CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A SECRETARIA DA SAÚDE indica os Srs. SALZANO BARRETO (titular) e LIANE FARINON (suplente) junto a CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A SEINFRA indica os Srs. RUI DICK (titular) e JOSÉ LEANDRO SAQUETE MARTINS (suplente) junto a CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A AGAPAN indica os Srs. FLAVIO LEWGOY (titular) e EDI XAVIER FONSECA (suplente) junto a CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A SEMA indica os Srs. SADI OLIVEIRA ATIYEL (titular) e SABRINA FELTES MOURA DE OLIVEIRA (suplente) junto a CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A SDPI indica o Sr. CARLOS ARTHUR HAUSCHILD em substituição CTP DE RECURSOS ATMOSFÉRICOS E POLUIÇÃO VEICULAR em substituição a sua representação anterior; A FIERGS indica os Srs. LEANDRO FAGUNDES (titular) e FERNANDO CARLOS BECKER (suplente) junto a CTP DE MINERAÇÃO em substituição a sua representação anterior; A FAMURS indica os Srs. LUCIANO PINTO DA SILVA (titular) e CESAR ADRIANO BEUREN (suplente) junto a CTP DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL em substituição a sua representação anterior; A SDPI indica o Sr. CARLOS ARTHUR HAUSCHILD em substituição a Sra. Mariana Bonelli, na qualidade de suplente junto a CTP EDUCAÇÃO AMBIENTAL; A SDPI indica o Sr. LUIZ CARLOS MARCO ANTÔNIO em substituição CTP DE AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIA em substituição a sua representação anterior; OFÍCIO 02/2011 CTPA RECURSOS ATMOSFÉRICOS – Solicita extensão do prazo para discussão da minuta sobre limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para novas fontes fixas, cujo combustível é o carvão mineral. A secretária executiva propõe que o ofício da câmara técnica seja tratada como ponto de pauta, uma vez que ela necessita de deliberação. Vou ler o ofício: Prezada Senhora, ao cumprimentá-la cordialmente, vimos colocar e solicitar o que segue. Tendo em vista a demanda do CONSEMA consensuada na Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2011 relativa a apreciação da minuta de Resolução que trata sobre "Limites Máximos de Emissão para Poluentes Atmosféricos Gerados por Fontes Novas Fixas e Processos de Combustão que Utilizam Carvão Mineral para Geração de Calor Industrial, Vapor de Processo e/ou de Energia Elétrica", na qual estabeleceu prazo de 6 (seis) meses para que esta Câmara Técnica reexamine a mencionada minuta; Considerando que a Câmara Técnica não conseguiu quórum para deliberar nas reuniões do mês de janeiro próximo passado e, que, neste mês de fevereiro, as reuniões provavelmente não terão quórum; Finalmente, considerando a complexidade da matéria e a necessidade de aprofundar as discussões sobre a mesma, vimos solicitar a concessão de prazo adicional de 3 (três) meses para o encaminhamento à este Conselho de nova proposta da Resolução em tela. Certos do acolhimento de nossa solicitação, desde já agradecemos a atenção de V.Sra. Atenciosamente, Fernando Hartmann - Presidente da CTP de Recursos Atmosféricos e Poluição Veicular. Há divergências quanto ao ser tratado como ponto de pauta? Não?! Então, entra na ordem do dia. Comunicações que chegaram agora: Ingá –

encaminha o Biólogo Eduardo ...para a Câmara Técnica de Assuntos Atmosféricos do CONSEMA – como suplente, conselheiro Paulo Brack, atual titular do Ingá. E o ofício AGAPAM que comunica seu desligamento da câmara técnica de biodiversidade e política florestal do CONSEMA, assina pelo senhor Francisco Milanez. Passamos para as justificativas de ausências: Sra. LAURIE FOFNKA CUNHA representante da SEPLAG; Srs. LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO e OSCAR GILBERTO ESCHER – representantes da Secretaria de Obras Públicas; Sr. DARCI CAMPANI – Representante da Universidade Pública; Sr. JOAREZ MIGUEL VENÇO - Representante da FECOMÉRCIO. Passamos para a votação da Ordem do Dia. **Sra. Jussara Cony**: primeiro vamos fazer verificação de quórum, é sempre bom, né? – temos quórum. Vou propor a inclusão como ponto de pauta na ordem do dia a apresentação da ABES para o ponto 4 – assuntos gerais – GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS CONTAMINADAS – **Sr. Rafael Lameira**: me permite fazer uma justificativa, Jussara. Eu quero pedir desculpa, nós tivemos o processo de transição na secretaria executiva, e as pautas da ultima reunião, que não houve quórum em dezembro, precisava ser incluída automaticamente agora no mês de março, então nos tínhamos incluído como assuntos gerais, então estamos agora solicitando que integre a pauta à ordem do dia: a proposta de criação de uma câmara técnica provisória de gerenciamento ambiental de áreas contaminadas, solicitada pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; uma resolução complementar relativa a Lei Complementar 140 e o impacto local; uma proposta de suplementação do FEMA para 2012. Juntos com estas, o zoneamento ambiental – os prazos de **ininteligível** das áreas com plantio florestais do RS junto a FEPAM e a aprovação do cronograma das reuniões CONSEMA 2012. **Sra. Jussara Cony**: vamos ver a ordem, então: aprovação do cronograma das reuniões do CONSEMA; zoneamento ambiental da silvicultura e o prazo de regularização das áreas com plantio florestais junto a FEPAM, depois em cada item a gente faz a intervenção inicial e passa para quem vai fazer a intervenção; depois temos o ofício da ABES; ofício 02/2011 CTPRA para prorrogação de três meses. Depois vamos para assuntos gerais onde entra: a ABES, a pauta da ultima reunião que não teve quórum, **ininteligível** das áreas contaminadas, proposta da CTPGEM e suplementação do FEMA. Essa é a ordem da nossa pauta. Aprovação da ta já ocorreu. Aprovação do cronograma das reuniões do CONSEMA, Rafael, por favor, pode fazer o informe. **Sr. Rafael Lameira**: a secretaria executiva propõem reuniões ordinárias as ultimas quintas-feiras de todos os meses, como acontece tradicionalmente. Há alguma ponderação quanto a proposta de cronograma? **Sra. Jussara Cony**: eu teria, até porque eu não estou enxergando, até porque queremos fazer um informe na próxima reunião do CONSELHO, eu só teria que olhar ali quanto ao Rio+20, se há algum conflito, porque a Rio+20 vai se dar em Junho, é vai se dar a Rio+20, onde muitos segmentos estarão participando, inclusive o governo. A gente teria que decidir de fazer aí ou uma semana depois. Ela termina dia 24. O Conama não. O Conama vai ser só dia 30 de maio e só depois. O informe do Conama eu vou antecipar: é dia 30 de maio, foi decidido ontem na reunião do Conama, porque aí já emenda no processo do Fórum da Rio+20. A proposta do Conama é: faz a reunião do Conama emenda com a semana do meio ambiente e em seguida já começa a Rio+20. A Rio+20 vai começar bem no inicio do mês já emendando com a semana do meio ambiente. Então ficou claro: a reunião do Conama não vai bater com a nossa reunião. **Sr. Eduardo Stumpf**: uma semana antes, de dezembro, para termos quórum. **Sra. Jussara Cony**: isso, boa ideia, sem dúvida, dia 20 já está muitas pessoas saindo para aproveitar, inclusive tirando férias. Então são duas modificações: a de junho: 28. E a de dezembro: 13. Está certo? Mais alguma modificação em função dessas datas aqui colocadas? Não? Então quem está de acordo, por favor. Obrigada. Algum voto contra? Abstenção? Então aprovado nosso cronograma do nosso CONSEMA. Vamos para o nosso 2º ponto de pauta: zoneamento ambiental da silvicultura e o prazo para regulamentação das áreas de plantios

florestais junto a FEPAM. Acho que um breve relato aqui, de resgate desse processo, para que todos nós possamos socializar rapidamente esse processo. Bom desde 2006 os licenciamentos vem sendo trabalhados **ininteligível** silvicultura, né? Houve um prazo até 2010 para plantio de zero a quinhentos hectares e depois até 2009 acima de quinhentos hectares. Em 2010 não houve a possibilidade de dar conta desse processo pelos órgãos ambientais, então foi prorrogado, nós chegamos aqui em 2011, com essa prorrogação, a FIERGS apresentou uma demanda, porque o prazo estava vencendo e esse Conselho, por uma sugestão nossa, aprovou um ano de prorrogação, inclusive eu fiz uma constatação que continuo tendo a mesma de que era papel do Estado independente de qual governo, buscar cumprir esse processo. Não é algo fácil, nós vivemos em posições que v]ao se manifestar, inclusive, nesse plenário, diferenciadas porque é um projeto em discussão; estamos com projeto de desenvolvimento econômico social, com sustentabilidade em discussão e uma discussão que tem que ser sim aprofundada e esse é papel de todos nós que fazemos parte do Conselho como isso está ocorrendo no Conama também. Então a busca desse regramento nós conseguimos chegar a uma proposta que vai ser apresentada aqui hoje. Eu quero agradecer muito aos funcionários do Defap e da FEPAM que em um trabalho em conjunto em varias reuniões vieram buscando elaborar esta proposta. Nós tivemos há umas três semanas, setores que atuam na área, acho que é importante citar, são partes desse conselho a FETAG, FIERGS, Ageflor, Sidimadeira estiveram aqui numa reunião conosco, preocupados porque nós estamos pra expirar este prazo agora dia 11 de abril. Ao lado disso, veio um encaminhamento importante por parte da FETAG, no sentido de buscar através de sua proposta que naturalmente será manifestada em algum momento aqui a **ininteligível** de licenciamento e o cadastro florestal sobre regularização das mesmas. Nós estamos trazendo como órgão ambiental, e aí nessa relação de FEPAM e SEMA através do Defap, estamos trazendo hoje uma proposta. Foram três ou quatro reuniões, ontem chegamos de uma evolução importante, que essa proposta vai ser apresentada aqui nesse momento. Estamos com técnicos do Defap e da Fepam e essa proposta, fruto dessa reunião de hoje de manhã, que evoluiu. Nós vamos solicitar que faça a apresentação da proposta o assessor da Coordenação Jurídica da SEMA, Dr. Tiago, e ao mesmo tempo, presidente da câmara técnica jurídica desse conselho. Após nós vamos abrir para intervenções, tanto dos órgãos ambientais quanto de todos os membros da plenária desse conselho. Então, Dr. Tiago, por favor. **Sr. Tiago Krebs:** boa tarde a todos os senhores e senhoras aqui presente. Como a secretaria avisou a gente tentou fazer um trabalho em parceria entre secretaria e FEPAM, até porque correlação da relação florestal aqui do Estado acaba passando por estes dois setores, pois acreditamos que é importante que o Estado consiga dialogar com todos seus espaços para tentar chegar em ações comuns. A partir desses debates, se construiu uma proposta de resolução na qual eu vou ler aqui para vocês depois a gente pode tirar duvidas que poderão surgir: Resolução CONSEMA que institui sistema de cadastramento da Silvicultura e prorroga o prazo de cadastramento de Empreendimento de Silvicultura de até 100 hectares. Conselho Estadual do meio ambiente do Estado do Rio Grande nos usos de suas atribuições que façam feridas pela Lei 10.330 de dezembro de 1994. Considerando o espaço ambiental da propriedade e os principio de preservação, da precaução e do **ininteligível**; considerando que grande parte dos empreendimentos silvicultura de até 20 ha são caracterizadas por áreas plantadas para consumo interno na propriedade, cujo impacto ambiental não pode ser comparado com os ocasionados por empreendimentos de grande portes; considerando as restrições impostas pela legislação vigente no que concerne o corte de vegetação nativa; considerando que as espécies exóticas de acácia negra e eucalipto estão classificados como de medio potencial poluidor e baixa capacidade invasora e as espécies de gênero pinos estão classificadas como de alto potencial poluidor e alta capacidade invasora; considerando o zoneamento ambiental da silvicultura e o prazo da regulamentação do

empreendimento da silvicultura expira 11 de abril de 2012; considerando a importância de promover a adequação ambiental e a ininteligível do empreendedor, resolve: Art. 1º fica instituído um sistema de cadastramento para empreendimentos de silvicultura de até 10 ha de efetivo plantio, nos casos de espécies exóticas com alta capacidade invasora pinos **ininteligível** e outras que estão no CODRA 126.10 do sistema da FEPAM, e de até 20 ha de efetivo plantio, nos casos de espécies exóticas com baixa capacidade invasora: eucalipto, acácia negra e outras que estão no CODRA 126.20 da FEPAM. Parágrafo Único: os empreendimentos listados no caput deste artigo tem prazo de doze meses para efetuar o cadastro. Art. 2º prorroga-se pelo mesmo período, de um ano, o prazo para solicitação de empreendimentos e licenciamentos de empreendimentos de silvicultura que atendam os seguinte limites: acima de 10ha à 100ha de efetivo plantio nos casos de espécies exóticas com alta capacidade invasora pinos **ininteligível** e outras que também consta no CODRA 126.10 da FEPAM. E acima de 20ha à 100ha de efetivo plantio nos casos de espécies exóticas com baixa capacidade invasora: eucalipto, acácia negra e outras que estão no CODRA 126.20 da FEPAM. Art. 3º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEMA nº 257/11. Na verdade, a inovação que esta Resolução traz, ela traz no sentido das atividades que sejam consideradas de empreendedores de silvicultura, sejam pequenos e que tenham consumo mais interno e que eles tenha a facilidade de virem ao encontro da fiscalização ambiental aqui do Estado. Na verdade aqui nos tratamos do que tem ocorrido até 2006, de lá pra cá o licenciamento já está sendo feito por parte da FEPAM. Então para que ele possam trazer uma regularização de forma mais efetiva, nós encerramos com essa resolução que os prazos dos empreendimento de acima de 100ha até 500 que tinham o prazo até dia 11, nós não prorrogamos este prazo, e nós colocamos mais um prazo, de um ano, para os intermediários para fins de regularização que o estado não obteve a regularização de grande parte deles. Essas são as inovações trazidas pela resolução. **Sra. Jussara Cony**: bom, apresentado o projeto de Resolução, abre-se imediatamente a discussão a respeito. Vamos procurar trabalhar três minutos para cada intervenção, vamos fazer todas as inscrições e depois os encaminhamentos a partir que encerrarmos as inscrições. Eu vi assim: 1º Eduardo Stumpf, Lisiane Becker, professor Backup, Paulo Brack, Mauro. Eu da mesa tenha que olhar o primeiro que pede inscrição a fim de garantir que ele seja o primeiro é um direito de todos os conselheiros...: Alexandre. Está inscrito Eduardo, por favor. **Sr. Eduardo Stumpf**: bom, tendo em vista a pauta em discussão e na medida que a secretaria apresentou uma proposta, eu vou apresentar uma proposta também. Eu represento os Comitês de Bacias e essa proposta é advinda de reuniões que eu chamo carinhosamente dos "colonos" que é FARSUL, FETAG e AGEFLOR. Também não sei se teria o direito de apresentar a proposta...eu posso ler todo ou posso apresentar também. **Sra. Jussara Cony**: assim, melhor encaminhamento quando surgir propostas novas é aquele encaminhamento que o Regimento permite de pedido de vistas eu já vou colocar isso neste momento, até porque ao haver pedido de vistas, nós temos um prazo, mas não podemos em função do regulamento, deixar que ele apresente sua proposta agora, não tem problema. Nós vamos ouvir, ele vai apresentar e depois no decorrer do processo se for o caso ele pede vistas. **Sr. Eduardo Stumpf**: bom, eu não conhecia a proposta da SEMA, mas conheço bem o trabalho que a SEMA faz, **ininteligível** que busca lá na anterior, que a anterior considera o interesse e responsabilidade do Estado, então aqui já é um ponto que eu me pego que considero interesse e responsabilidade do Estado e portanto adequação desse áreas de plantio florestal e não a ininteligível das atividades de silvicultura. Eu me lembro que no ano passado estávamos nesta mesma discussão, teve duas propostas da Maria Carmem e da Lisiane, de que não basta prorrogar o prazo e não fazer nada durante o ano, sem nenhum trabalho, vai acontecer o que está acontecendo aqui de novo. Então a proposta tenta chamar o

Estado e as Entidades para fazer uma divulgação, por quê? Porque estamos trabalhando com área rural, área rural é bem diferente da área urbana, tem lá seus problemas, dificuldades, então ela também tem que ter um tratamento diferenciado. Muita gente da área rural diz: mas porquê só a silvicultura e **ininteligível** por que as outras também não são? Então eu já trouxe a proposta, eu peguei uma outra Resolução, cópia é cola né, então, considerando os prazos, considerando a própria resolução do CONSEMA que aprovou o zoneamento; considerando o interesse e responsabilidade do Estado, foi chamada na última reunião onde se colocou que deveria ter uma divulgação no meio rural pra fazer esse cadastramento e licenciamentos, o pessoal lá fora não sabe do que estamos falando e também considerando o próprio zoneamento, dentro dos objetivos, está em inserir a silvicultura como alternativa de **ininteligível** e também como princípios norteadores é promover o desenvolvimento ambiental econômico e social das regiões onde se insere essa silvicultura. Então no meu entendimento de só prorrogar prazo e não tentar buscar esses produtores, não vão conseguir. Considerando também que estamos em uma fase prevista de revisão dos dados, para isso a gente precisa desses dados atualizados referente a estas atividades de silvicultura no Estado, para aí permitir os ajustes de critérios de adequação dessas atividades bacias hidrográficas nas unidades de paisagens, e, por último, considerando a necessidade de uma maior divulgação, sobretudo no meio rural, da importância do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental integrado às atividades produtivas e à conservação do ambiente natural. O Art. 1º seria o que? O empreendimento de porte grande, que seria de 500 mil hectares o prazo para licenciamento foi da resolução de 2008 até 2009 depois não tem mais prazo então ficam a mercê, o que acontece? Essas pessoas elas não vem. E a gente não conseguir buscar esses caras, porque normalmente a silvicultura, principalmente a maior, são propriedades que só tem atividade de silvicultura, a silvicultura se caracteriza por manejo (**ininteligível**) e não tem ninguém na propriedade. Então, por experiência, a própria FEPAM e a própria **ininteligível**, não conseguem. Então a melhor política é tentar trazer esses caras de volta. Eu entendo que seria importante o estado abrir o prazo curtíssimo de seis meses para esses empreendedores; de 100 a 500 aderirem ao licenciamento. Acima de 1000 não tem discussão porque já é passivo de arrima então não teria discussão. Então a proposta estabeleceria uma regra nova, seria abrir espaço de seis meses para licenciamento para esse pessoal grande. No art. 2º é mais ou menos a da outra, que é prorrogar o prazo de três portes. Tem uma grande confusão dentro do setor entre licenciamento e cadastramento, na real o cadastramento é o licenciamento. O cadastro sai da FEPAM, vai pagar a taxa. Na maneira que está o cadastramento, muita gente se cadastra, mas não conclui o processo, não paga, e as informações ficam muito prejudicadas dentro da FEPAM. Na questão da isenção, que é para os pequenos, a proposta seria de fazer o cadastramento e tentar orientar os agricultores enquadrados na agricultura familiar, e aí, casos relevantes a SEMA faria por Portaria e também, caso possa, a critério da SEMA poderá ser difundida uma campanha conjunta com outros órgãos e entidades, público e privado, para esclarecer a importância do licenciamento ambiental. E outro assunto que não tem haver com isso, mas poderia ser chamado, que as CTPs de biodiversidade e agricultura elas já ficariam convocadas para acompanhar esta fase de cadastramento e da regularização do zoneamento ambiental. Essa é a proposta. **Sra. Jussara Cony**: obrigada. Seguindo as inscrições: Lisiane Becker, depois professor Backup, depois Paulo Brack, depois Alexandre, são os que eu tenho inscrito. **Sra. Lisiane Becker**: Lisiane – Mira Serra. Boa Tarde! Vou fazer um comentário em cima da proposta apresentada pela Casa, que me causa um grande espanto por vários motivos regido pela Lei 140. Nós tivemos há uns dois ou três anos discutindo aqui mesmo sobre a inclusão de alguns portes de plantio até 40ha se não me engano para pinos, 50ha para eucalipto, uma coisa assim, aqui mesmo, porque que seria incluído como atividade de impacto local e aí foi

emitindo foi um parecer meu, foi aprovado e foi para câmara técnica de Biodiversidade, morreu. Agora me aparece uma proposta de cadastro, esse cadastro não fica claro que é cadastro; para mim cadastro não implica em consequências maiores **ininteligível** então uma lista de empreendimentos. A fiscalização a gente sabe que também tem suas dificuldades. Então eu velo assim com muita cautela essa proposta e que no meu entendimento deveria ser emitido antes da proposta à câmara técnica de biodiversidade e política florestal, já que existia uma proposta anterior a essa, que produziria impacto local. Então a minha sugestão é que seja encaminhado para a câmara técnica de biodiversidade e também para a câmara técnica de gestão compartilhada. Sra Jussara Cony: professor Backup. Desculpe eu não tinha visto a inscrição do Mauro. É o Mauro, Paulo Brack e o Alexandre. **Sr. Ludwig Backup**: boa tarde, eu sou Backup da IGRÉ. Na verdade eu me percebo um pouco surpreso com esta discussão em plenária, porque tem sido uma praxe, não só aqui mas em qualquer lugar. Quando existe uma proposta de resolução em forma de minuta, eu sempre imaginava que fosse distribuída a todos os integrantes para que, enfim, suas entidades pudesse fazer uma análise previa, até para enriquecer o debate. Então minha primeira pergunta faria a secretaria executiva: por que isso não foi encaminhado junto com a convocação? A segunda, diz respeito a contribuição do Sr. Eduardo. Eu sinto muito, para mim é impossível acompanhar a descrição de uma proposta verbalmente quando mal se enxerga o texto ali. Normalmente se é uma proposta formal que seja redigida e distribuída as pessoas para que haja uma comparação entre o texto da casa. Fica até confuso, afinal, como nós vamos decidir, se há duas propostas em plenária?! É impossível avaliá-la adequadamente, só mais a título de exemplo, senhora secretária. Agora varias questões que gostaríamos de ter discutido antes com as pessoas que nos assessoram nas nossas entidades e até com os técnicos daqui que há certas afirmativas aqui que precisam ser esclarecidas, por exemplo: no segundo item dos considerandos diz aqui que 20ha são caracterizadas como áreas para consumo interno aí eu já não posso concordar. Se nós tivermos um plantio médio de 1700 eucalipto, por exemplo, por hectare, que é um plantio médio, nós vamos ter 34 mil pés de eucalipto. Eu gostaria de saber, numa pequena propriedade onde se gatem 34 mil pés de eucalipto? Eu conheço o uso disso para cercas, pequenas obras de marcenarias, estábulos, instalações criações de animais, mas jamais se gastaria, desculpem, isso é empreendimento silvicultural, na plenitude. E há uma outra questão, não se pode tratar desses **ininteligível** menores de forma isolada. (**Ininteligível**) e sabemos que um conjunto de entidades que plantam 20ha próximas são piores que um empreendimento de 1000, 2000 ou 3000 hectares. Então não se pode analisar isso assim, isoladamente, é precisa incluir nessa análise a identidade dessas plantações, por região, região natural, isso é absolutamente necessário. Veja senhora secretária, há varias coisas a serem analisadas aqui e com muito cuidado. A minha tendência seria de pedir vistas ao processo para fazer este trabalho, mas não pretendo por enquanto tumultuar, talvez exista ainda uma alternativa de análise em plenária com contribuições, pois é um espaço rico, com tantas pessoas presentes. Me perdo, secretária, mas o encaminhamento está mal para nós, não nos prestigia, não nos estimula, não nos anima, não nos qualifica participar criativamente desse debate. Muito obrigado. **Sra. Jussara Cony**: obrigada, professor Backup. Próximo, Mauro. **Sr. Mauro Kotlhar**: Mauro da Secretaria da Saúde. É um aspecto mais formal assim de uma lei. Eu entendo que toda legislação ela tem um aspecto didático por trás dela, ela está dando uma direção do que se pretende. Só relatar o texto do ultimo considerando que eu entendo ali que a não incriminação do empreendedor. E entendo que a **ininteligível** é criminalização, ela pode aqui não ser prioritária, eu acho que o texto seria mais adequado, não colocar dessa forma, ou priorizar a adequação ambiental em detrimento da não criminalização, só essa questão do que está se querendo dizer aqui. Então eu acho importante que se coloque que a criminalização não é um fator importante, é uma

ferramenta de gestão, mas aqui ela não está sendo considerado o fator mais importante, então se prioriza a adequação ambiental. **Sra. Jussara Cony:** o próximo inscrito é o Paulo Brack, depois o Alexandre, nesta inscrição do Paulo Brack, eu solicito aos conselheiros que desejam se inscrever que por favor vão se inscrevendo para que agente possa ter a noção dos rumos do tempo da nossa discussão. **Sr. Paulo Brack:** boa tarde a todos! Paulo Brack – Ingá. Eu creio que esta questão da silvicultura ela vai ter que ser retomada, inclusive tive reunião CTP e pautou o caso de se verificar os diferentes empreendimentos com prazo de dois anos e já se passaram então esta discussão tem que ser dada no ano passado tivemos dificuldades de quórum, mas acho que a CTP tem que retomar essa discussão. A questão dos Pinos, por exemplo, é um tema bastante preocupante e nós teremos que ter programas para **ininteligível** está se alastrando de uma forma brutal no Estado. Temos que ter programas de controle, inclusive esse plantio, mesmo em pequenas propriedades, tem que verificar isso com muita atenção. E até parabeno os trabalhos que a FEPAM vem...acho que a tentativa é também muito importante. Mas aí eu acho que nós temos uma saída ... o encaminhamento que estava pensando: ou trazer esta questão para a câmara técnica ou pedido de vistas, a gente está meio inclinado a pedir vistas. Talvez nesse ponto já que os prazos estão estourando e eu acho que vai ter voltar para a câmara técnica, mas não sei aí do ponto de vista pratico, resolver estas questão dos prazos, mas também que agente não toque sempre com a barriga sempre essas coisas daqui a pouco um ano, mais um prazo de um ano. Então, considerando que já estamos numa segunda etapa desse debate, isso não é bom para nós. Então temos que ver aí qual o caminho que vai ser dado,mas caho que temos que pensar já para o encaminhamento. Eu estou inclinado a pedir vistas, mas acho que independente disso, essa questão vai ter que ser retomada na câmara técnica. **Sra. Jussara Cony:** obrigada, Paulo. – Alexandre! **Sr. Alexandre:** Alexandre da FETAG. Boa tarde a todos! Realmente nesse momento eu preciso concordar com o professor, dizendo que como entidade, foi um pouco prejudicado por receber assim em cima da hora, porque não é uma decisão do Alexandre, é uma decisão do colegiado da FETAG, é preciso de debruçar sobre isso e analisar e para isso eu precisaria levar até nossa comissão para que eles pudessem analisar a proposta. O Paulo Brack também tem razão, estamos começando a debater lá na câmara técnica, começamos a semana passada, acho que é o fórum adequado para a gente debater este assunto, até porque é um ponto de estabelecer isso, essas regras. Isso já foi uma coisa que começamos a discutir quando nós fizemos o zoneamento de que após esse período faríamos uma discussão sobre e que se reavaliaria essa questão, principalmente dos pequenos agricultores em relação a situação. Preciso confessar que esse agricultor não vai utilizar isso na sua propriedade, não vai. Então ele é fornecedor da matéria prima, de energia para a padaria, para o comercio local e que muito importante ainda, para o comercio regional e que esse agricultor nem sempre tem o efetivo plantio dessa proporção, inclusive. Porém ele vai plantando a cada ano. Planta um hectare, colhe outro, porque é um processo continuo que ele faz na propriedade e que lhe garante uma renda, uma poupança considerável, todos os anos. Isso a gente vê muito mais presente na cácia, mas em função do eucalipto ter sido uma fonte energética muito interessante, também vem acontecendo com relação a essa questão, no eucalipto também. E a FETAG debruçou exatamente sobre isso em função dos cortes, tínhamos essa segunda proposta e desde 2008 quando começou o zoneamento nós nos propusemos junto com a secretaria de meio ambiente a estabelecer um cadastro florestal, que está dentro da divisão florestal da secretaria de meio ambiente, no DEFAP, e ali nos temos em torno de 26 mil cadastro feito pelos agricultores, até se tivermos oportunidade na câmara técnica apresentar esse cadastro, ao meu ver é bastante completo, a única coisa que não tem, mas está previsto ter é o **ininteligível** que é o ponto de referencia, é isso nós entendemos que precisamos evoluir gradativamente, porque esse



**ininteligível** da EMATER a gente pudesse ir coletando e evoluindo nesse processo. Esse é o entendimento que nós tínhamos. Então por isso que nós tínhamos que o cadastro florestal seria uma forma coerente de demonstrar isso, até porque o cadastro diferente do licenciamento florestal ele é renovado anualmente até 31 de março de cada ano, e quando ele acaba **ininteligível** de matéria prima, como o carvão, ele tem mostrar sua ficha cadastral ali, semestralmente, então é bastante completa, bastante dinâmica e que esse agricultor, a meu ver, fica bem informado. Nós nos dispusemos a criar o programa, um técnico ele criou o programa, colocamos a disposição da secretaria e o sindicato lá na ponta o agricultor se cadastra, e a partir de uma análise aqui na secretaria aqui no departamento de divisão florestal é que dão o FEEDBACK dizendo se ele está ok ou não, emitindo uma certidão de cadastrado.

**Sra. Jussara Cony:** tem o Eduardo só inscrito. – conselheira fora do microfone pede um esclarecimento – **Sra. Conselheira:** eu quero saber qual é a forma que está sendo feito o registro dessa reunião hoje? **Sra. Jussara Cony:** é esse o esclarecimento? Nós vamos dar o

esclarecimento: nós tivemos dificuldades de que eles pudessem nos atender hoje face as atividades da Assembleia. O que nós estamos fazendo? Nós estamos gravando aqui, com a responsabilidade do nosso secretário executivo, de copilar tudo e passar aos senhores na próxima reunião. A gravação está sendo feita aqui. Está esclarecido? – Eduardo! **Sr. Eduardo**

**Stumpf:** bom, tendo em vista a **ininteligível** de informação em tão pouco tempo sobre este assunto e da maneira que ela está colocada, minha proposta é de que este assunto vá para a câmara técnica de biodiversidade, que se chame uma reunião extraordinária da câmara, que está acostumada. No zoneamento nós fazíamos reuniões semanais, as vezes duas por semana, acho que a câmara tem condições de levar adiante, para iniciar essa discussão e trazer para o CONSEMA para uma deliberação mais correta. E aí tem a questão do prazo. Eu vejo que talvez a gente não tenha que se preocupar com esse prazo, vence dia 11, o CONSEMA tem o poder de criar outros prazos, criar outras demandas, enquanto a gente faz a discussão melhor, principalmente o pessoal da FEPAM e da SEMA que trouxeram as colaborações e o setor todos lá dentro câmara e aí que se traga para o CONSEMA uma coisa bem mais madura, mais discutida, e se nós decidirmos isso lá no final de abril. Obrigado. **Sra. Jussara Cony:** secretaria de Agricultura, por favor. **Sr. Alexandre Cenci:** nossa sugestão à mesa que esse tema também pudesse colher contribuição da câmara temática de Silvicultura em fusão com as câmaras temáticas que a Secretaria da Agricultura coordena, nós gostaríamos que isso também pudesse ser posto em debate nesse setor. A secretaria da Agricultura coordena as câmaras setoriais no estado do rio Grande do Sul. A temática da Silvicultura é uma das câmaras setoriais, acho que é importante esse debate também passar por esse setor porque reúne diversidades de agentes interessados na temática. Então, eu acredito que esse não seja o procedimento mais comum, teria que ver dentro da questão regulamentar se é possível depois de melhor, compilar as informações propostas para câmara setorial. **Sra. Jussara Cony:** a gente se combina aqui como Governo. **(período sem gravação).** **Sr. Convidado (Abes):** os

passivos ambientais ela é bastante antiga já quando a gente fala em países de primeiro mundo, no Brasil é muito mais recente, nós estamos aí com 10, 15 anos, principalmente nos grandes centros urbanos, São Paulo, sem dúvida, é a referencia. Porto Alegre também, casos esporádicos, aqui e ali, porém aqui no Rio Grande do Sul muito mais por conta dos licenciamentos dos postos de combustível, esse assunto aflorou, porém mais recentemente atingiu um nível mais profundo, em função do licenciamento ambiental, em função da maior necessidade por espaços urbanos. Então a importância de se avaliar os impactos locais ela veio à tona e ela atingiu um ápice quando em 2009 o CONAMA através da Resolução 420 ele determinou diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas em função de atividades, **ininteligível**. Até então nós tínhamos procedimentos e legislação muito mais vinculadas a águas

subterrâneas e nós copiávamos aquilo que o Estado de São Paulo já havia procedimentado. Então em 2009 através da 420, todo esse processo de gerenciamento foi transformado em uma resolução e que estabeleceu uma série de orientações fundamentais para que a gente pudesse gerenciar esse processo. E também estabeleceu valores orientadores de qualidade de solos, o que é fundamental para a gente definir se realmente uma área é contaminada ou não. Se compara concentrações em função de um padrão de referencia. Antes disso nós tínhamos que importar padrões Holandês, Alemães, Americanos, Canadenses e ou aqui nos demais Estados do Brasil importávamos os valores utilizados lá em São Paulo. A 420 resolveu isso e estabeleceu uma serie de outras questões e obrigações para os Estados. Obrigações do Estado: Art. 8 estabelece que os órgãos ambientais, os Estados, devem em até 4 anos a partir de 2009 definir os valores de referencias de qualidade para solo. Exatamente definir se uma determinada concentração de um determinado composto é natural no solo ou se é a partir de uma determinada concentração nós vamos considerar isso como uma contaminação. O Art. 14 estabelece os órgãos ambientais devem publicar as atividades com potencial contaminação do solo das aguas subterrâneas para orientar as ações de prevenção e controle de qualidade do solo etc. no art. 23 estabelece o gerenciamento das áreas contaminadas que para o gerenciamento das áreas contaminadas devem ser instituído procedimentos de ações de investigação. A resolução CONOMA já estabelece. Os estados devem então aceitar esse ou então estabelecer os seus próprios. No art. 32 determina que diante da identificação de áreas contaminadas, o órgão ambiental competente defina ações de emergências para as condições de perigo, de risco, de acompanhamento, de monitoramento. Que dê publicidade ao proprietário ao cartório de registro de imóveis e a comarca de imóveis, bem como aos órgãos ambientais. Isso para que uma determinada situação seja de conhecimento publico e para que se evite a transmissão da responsabilidade, sem que o novo proprietário tenha ciência dessas informações previamente à compra do imóvel. No art. 38 ele define que os órgãos ambientais competentes, observando o sigilo necessário, previsto em Lei, deverão dar publicidade às informações de áreas contaminadas. Quer dizer, que se estabeleça um cadastro de áreas contaminadas, para que a população tenha ciência disso e para que todos os órgãos envolvidos possam a partir dessas informações, melhor atuar na gestão. Bom, a partir dos resultados desse eventos que nós realizamos ano passado e tivemos a participação de públicos bastante diversos, em que ficou evidente a necessidade de ações conjuntas multidisciplinares, inter-governamentar para que a gente pudesse aqui no RS dar um passo a frente no sentido de estabelecer um gerenciamento mais detalhado e mais conciso, surgiu a ideia de nós propormos aqui na Casa a abertura de uma câmara técnica específica para o gerenciamento de áreas contaminadas, que seria como nossa sugestão, analisar os procedimentos e formas de atuação, atuais, utilizadas no gerenciamento de áreas contaminadas no Estado do RS; conhecer e dimensionar o status do problema da contaminação no RS, até para se definir a necessidade ou não de criação de grupos e estruturação de grupos, em fim, avaliar a estrutura técnica necessária, estabelecer através de resoluções do CONSEMA politicas Estatuais para o gerenciamento de áreas contaminadas em consonância com o CONAMA 420. A partir daí são desdobramentos dessas sugestões, estabelecimentos de resoluções. Então, realmente trouxemos rápido em respeito a pauta do dia, a ideia é que existe uma obrigação do Estado em cumprir uma serie de condicionantes colocadas dentro do CONAMA e existe um interesse da sociedade em que se estabeleça um gerenciamento definitivo com relação ao gerenciamento das áreas contaminadas. Então a sugestão da abertura de uma câmara técnica aqui ela vai nesse sentido para que todos esses interessados possam sentar numa mesa comum e a partir das informações já existentes dentro do CONAMA, Ministério do Meio Ambiente, a partir de experiências de outros Estados que já estão mais evoluídos ou que estão no mesmo nível que o

RS, se possa então construir essa política de Estado aqui para esse tema que é extremamente relevante e que cada vez mais toma espaço, tempo, dentro dos órgãos ambientais relacionado no licenciamento ambiental, mas não somente esse, mas relacionado a preservação do meio ambiente e da saúde pública. Nós no ano passado quando fizemos a apresentação dessa sugestão para o antigo secretário, ouvimos dele a ideia de que havia o interesse de se utilizar as câmaras técnicas. Então nós colocamos a importância dela, em função de se ter uma meta clara e se ter um prazo estabelecido também, uma vez que este prazo do Conama se mantenha, nós colocamos também que ela poderia ter um caráter provisório para que ela cumprisse seu papel e a partir se definisse a necessidade ou não da manutenção dela ou ela ter cumprido seu papel pudesse então ser incorporada por outras câmaras técnicas ou ser encerrada por ter cumprido seu papel. Essa é a ideia, submeter isso aos conselheiros aqui para que avaliem a importância desse processo, dos resultados que essa câmara tem que são muito relevantes. Então tanto para o órgão responsável pela gestão ambiental quanto para o ente privado que tem o interesse de ter um conhecimento claro de como se processa essa questão **ininteligível** porque estamos falando de responsabilidades civis, criminais, questões que envolvem muitas vezes um investimento financeiro muito elevado, estamos falando de preservação ambiental e de saúde humana. Era isso. A gente se coloca a disposição e agradecemos mais uma vez pelo espaço. **Sr. Rafael Lameira**: alguma necessidade de esclarecimento? Nós agradecemos a apresentação da ABES. **Sra. Jussara Cony**: tem necessidade de esclarecimento? Então, por favor, no microfone. **Sra Conselheira**: desculpa estar fazendo esta pergunta. Não me lembro se a ABES é integrante aqui do CONSEMA? Eu sei que é uma entidade civil, mas não é integrante. Isso que eu queria saber. Segunda coisa, não sendo integrante do CONSEMA então alguma entidade do CONSEMA tem que propor a criação dessa câmara técnica no qual a ABES, como qualquer entidade pode vir a participar como ouvinte. **Sra. Jussara Cony**: era a ideia, mas o esclarecimento fica na resposta concreta que nós vamos dar de propor como integrante do Conselho. Já dois membros fazendo **ininteligível** a FIERGS e a SEMA. Algum outro esclarecimento? Nós achamos que vem contribuir e com dinâmicas que envolvem a participação da sociedade, um aporte de conhecimentos importante para a gestão ambiental. A gestão e o planejamento estratégico são dinâmicas que hoje estão concretamente na vida da nossa sociedade e que e a ABES com seu conhecimento, uma entidade reconhecida pra além das fronteiras do nosso país, sob o ponto de vista de todo o trabalho que vem realizando, acho que seria importante nós encaminharmos a votação do aceite dessa proposta, pelo nosso Conselho e depois os tramites normais para a constituição da comissão. É isso? – é provisória – é provisória que a ABES propôs. Por favor. **Sr. Fernando Hartmann**: eu queria corroborar com o que a secretária falou, de ser uma câmara provisória e depois poderá ser incorporada por uma outra câmara já permanente dependendo do trabalho e queria enfatizar que este assunto é de extrema importância, porque muitas vezes se vai fazer um estudo e não se tem um encaminhamento correto dentro do Estado pra se colocar isso adiante. Então a Sociedade de Engenharia ela corrobora com esta proposta da ABES e apoia em gênero, grau e número. **Sra. Jussara Cony**: muito obrigada. Acho que a tua intervenção mostra exatamente esta concepção da relação independente, mas nunca exclusiva da participação da sociedade para aprimorar a gestão do Estado. É assim que nós passamos de política de governo pra política de Estado. Acho que estamos caminhando quem sabe para um processo de uma nova dinâmica incorporando outros elementos dentro do Conselho, acho obrigatoriamente vamos ter que encaminhar, porque a sociedade é dinâmica e surgem entidades e participações na sociedade que tem que ser absorvidas por um Conselho que se pretende... um elaborador, condutor e mais do que isso, um Conselho que pretende ser parte da gestão de um projeto de desenvolvimento com sustentabilidade. Em votação senhores(as).

Quem concorda com essa proposta assim como foi encaminhada, por favor. Alguma discordância? Registro de aprovada por unanimidade que dá a dimensão do significado da ABES e da proposta da ABES neste Conselho. Acho que temos que parabenizar nosso conselho por essa votação unânime no sentido de absorver e acolher a todos que vem com ele contribuir. Muito obrigada! **Sr. Rafael Lameira**: procedimentalmente as entidades que tem interesse de fazer parte da câmara técnica, faz sua inscrição junto a secretaria executiva do CONSEMA, a aprovação final na próxima reunião desse conselho. Então, passando para o próximo ponto: - o ofício da CTP de Recursos Atmosféricos, já lido neste plenário, solicita prazo adicional de três meses para manifestação em relação aos índices de emissão por utilização do carvão mineral, de autoria do presidente da CTP – Fernando Hartmann. Tu queres usar a palavra? Então, Fernando Hartmann, por favor. **Sr. Fernando Hartmann**: já foi lido o ofício que a gente encaminhou, explicando as razões por que a câmara técnica precisa de mais tempo para poder oferecer ao CONSEMA uma nova minuta de resolução pra que seja apreciado pelos senhores e pelas senhoras. Nós não conseguimos fazer, foi dado prazo de seis meses, expira agora em abril, e a primeira reunião que teve quórum que nós conseguimos fazer, foi agora dessa semana. Então não deu tempo hábil para discutirmos rigorosamente daquilo que voltou do CONSEMA. em segundo lugar, a própria secretaria da saúde pediu, ela quer anexar ao processo um encaminhamento dela em relação ao assunto. E tem mais uma entidade, acho que é a AGAPAN que também pediu para anexar outro documento, são documentos que temos que considerar dentro da nova feitura da resolução pra que ela seja então encaminhada ao CONSEMA. **Ininteligível** até a próxima reunião da CTP, dia 3 de abril, vai se encerrar esse prazo de posições para a minuta. Então em função disso, fica impossível fazer um trabalho adequado haja vista a grande complexidade do tema, pra o próprio mês de abril. Então a gente não tem condições de oferecer ao CONSEMA um bom documento. Então a gente pede aos senhores que aprovelem esses três meses que é um prazo mínimo pra que se tenha alguma coisa adequada. Obrigada. **Sra. Jussara Cony**: acho que está bem encaminhado pelo Fernando Hartmann e eu vou passar imediatamente para a votação. Quem concorda, por favor, com a prorrogação de prazos se manifeste. Alguém contra? Alguma abstenção? Aprovado por unanimidade. Último ponto de pauta é a suplementação do FEMA 2012. Havia um encaminhamento que seria feito pelo Fabrício. Então passamos para a Resolução da Lei complementar 140, Rafael com a palavra. **Sr. Rafael Lameira**: Boa tarde a todos! A aprovação da Lei Complementar 140, agora em dezembro de 2011, traz uma serie de implicações à forma como é realizada a gestão ambiental compartilhada, Estados e Municípios a nível Nacional. Nós temos por exigência à Lei Complementar, os municípios possuem agora, já sem muitas duvidas que vinha, apresentadas a interpretação da Lei, a competência original do licenciamento ambiental de impacto local aos municípios. Estabelecido como critério como impacto local pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente. A maioria dos Estados em nível nacional não possuem um regramento adequado da matéria, mas o RS como há mais de dez anos trata do assunto, já possui as definições de impacto presentes nas resoluções CONSEMA. A lei solicita no art. 18 parágrafo 3º que os conselhos estaduais se manifestem. Então nós estamos propondo para que este conselho ratifique aquilo que já existe em termos de restrição do que é impacto local no RS. Já adianto aqui, sei que é um trabalho que está a bastante tempo na rua, mas nós nos comprometemos aqui, já conversei com o presidente da FEPAM, em abril apresentar uma proposta de revisão das resoluções para que a gente possa unifica-las e adequá-las as novas exigências as novas exigências, há uma serie de problemas daquilo que está disposto em resolução. O que tenho de informação que já existe uma proposta tramitando, os técnicos da Fepam trabalham dentro de uma proposta. Então até lá nós queremos ratificar o que existem termos de impacto local e nós estávamos propondo, uma das lacunas da Lei Federal LC 140 não disciplina o que seria um

órgão ambiental capacitado dentro de um município, ela apenas exige um órgão ambiental e um conselho de meio ambiente, assim como IBAMA órgão federal e o conselho nacional de meio ambiente, uma relação igualitária entre os entes federados. Nós estamos propondo um regramento do que seria necessário para que uma prefeitura pudesse realizar seu trabalho de licenciamento uma vez que esta matéria não disciplinada. Esse artigo específico não passou pela câmara técnica de gestão compartilhada, nós tivemos aqui uma fala do Gustavo Trindade, e eu tinha conversado com a Lisiane de, de repente, fazemos essa definição a nível de conselho estadual de meio ambiente até que conselho nacional de meio ambiente se manifeste para não se criar um hiato até lá. Já conversei com ela, ela disse que não tem pleno acordo com este artigo, então já coloco aqui, de repente uma proposta de supressão para que possa ser melhor discutido e que nós apenas ratifiquemos o que definição de impacto local aqui no RS. Obrigado. **Sra. Jussara Cony:** está inscrita conselheira Lisiane. **Sra. Lisiane Becker:** Rafael já adiantou, não concordo com art.2º e também não passou pela câmara técnica. Estamos discutindo isso desde o ano passado e eu tenho certeza que temos que suprimir esse artigo 2º porque ele limita, por enquanto, nem que seja provisoriamente, até decisão do CONAMA o que vai ser um órgão ambiental capacitado, limita isso a um conjunto de ferramentas muito pequeno: um licenciador e um fiscal. Está faltando aí quadro de taxas, fundo, código municipal, então são instrumentos que o município necessita e que não vão suprir só com um licenciador e um fiscal. Além do mais, o quadro técnico que nós temos aqui já como resolução consema, é extremamente importante porque mesmo uma equipe composta por quatro técnicos e um fiscal é insuficiente para uma cidade de cem mil habitantes. Então nós limitarmos à duas pessoas, não pode ser considerado capacitado. O que eu e o Rafael tínhamos comentado até, é que seja incorporado em resolução aqueles critérios que nós já tínhamos na 167. Então toda aquela lista de ferramentas que temos ali sejam transpostos em uma resolução CONSEMA. Então deixar isso aqui em duas pessoas é bastante temerosa e não qualifica nenhum município. Então supressão desses, e conseqüentemente a ultima frase dos *considerando* porque está amarrado com o artigo 2º. Por outro lado eu vou lembrar aqui de novo que as atividades de empreendimentos de impacto local que estão sendo ratificadas nessa resolução, não estão encontrando sintonia com o site da FEPAM, é incrível, desde o ano passado estou avisando aqui no CONSEMA, nas CTPs, já falei com os advogados da SEMA, com advogados da FEPAM, e ainda esta semana eu ainda olhei novamente, por exemplo, formas de carvão não está na 102 e em nenhuma das outras, e se colocar lá: mecânica pra Maquiné, está isento de licenciamento estadual, e aí o que acontece? O cara vem aí na FEPAM aparece uma ficha: isento de licenciamento municipal, ele vai lá para Maquiné, chega lá no alvará diz tá aqui minha isenção, nem passa pela supervisão municipal, não dá nem tempo do município decidir se é ele que vai fazer. Então são essas inconsistências para não dizer irregularidades que nós estamos vendo. Então a gente ratifica isso aqui, que já era uma coisa antiga, não é nenhuma novidade a Lei complementar dizer que são essas atividades que falem, é o CONSEMA que sempre definiu essa tipologia e quanto isso a FEPAM e o próprio protocolo estão contrario ao que nós estamos decidindo. Então peço urgente, já falei com advogado, já tinha avisado o Rafael, já tinha falado com o Carlos Fernando também há mais de dez semanas quando ele pediu prazo para arrumar o site, e continuo vendo que está então estou vendo que vamos ter que tomar uma atitude mais drástica, se isso não for imediatamente resolvido no site da FEPAM e no protocolo. Outra coisa, essa proposta de resolução que esta tramitando, também ouvido em uma outra reunião da câmara técnica em mudar a tipologia, não fazer por tipologia, mas fazer exemplo de Minas Gerais que cria uma formula, porque a gente sabe que dentro do município e dentro da FEPAM deve acontecer, de que é difícil enquadrar atividades dentro daquela tipologia, ou não enquadrado anteriormente, então é complicado. Então tem duas

propostas, essa que a própria Mira Serra encaminhou em ofício pedindo que fosse agilizado, e existe também essa outra possibilidade de fazer um cálculo aí o município sabe se é ele ou se é o Estado. Foi encaminhar então para que seja a próxima pauta da CTP, ver estas propostas de tipologia de como fazer e também deixar o pedido urgente para essa semana arrumarem o site da FEPAM. **Sra. Jussara Cony**: vamos encaminhar de acordo como deve ser. Primeiro lugar, sob ponto de vista da resolução: retirar o último considerando, porque ele conflita na medida que faz essa ligação aqui e retirar o artigo 2º. Essa retirada do artigo 2º, o encaminhamento feito pela conselheira Lisiane, ela é correta em função de uma concretiza que nós estamos vendo um hiato na lei federal que está nos trazendo este problema. Isso foi motivo de discussão da CONAMA que inclusive o IBAMA estava junto, então são dificuldades objetivas. No Rio Grande do Sul estamos conseguindo encaminhar que nós restamos a Tripartite, porque é um descompasso nos Estados brasileiros, então tem esse hiato, a lei federal não está clara e a própria reunião do CONAMA essas questões estavam colocadas. Então acho que a gente encaminha de forma correta, retira, e aprova resolução sem o último considerando e sem o art. 2º. Alguma questão? **Sr. Eduardo Stumpf**: pelo que eu entendi, com a lei federal, a nossa resolução da habilitação e aqueles critérios que tem que ter fundo e coisa e tal, tudo isso estaria revogado?! Então isso a gente expressaria em um outro momento...ok! **Sra. Jussara Cony**: só ratificando para não ter hiato, até porque o processo da lei federal está gerando a necessidade do Ministério se voltar, para ver como resolver certas questões. Pois não! **Sra. Lisiane Becker**: como o Rafael falou, o art.1º, trata exatamente de uma lacuna que está havendo, não lacuna, mas um problema que está havendo de interpretação dos municípios. Eles estão achando que podem fazer qualquer tipo de licenciamento no entendimento deles: ah! Mecânica é impacto local, eu vou fazer! Na verdade o que existe, até pela própria Resolução CONSEMA atual, que é o CONSEMA quem define a tipologia, então mecânica não está na 102 nem posteriores. A Lei Complementar, ela diz exatamente isso, que as tipologias definidas como impacto local são definidas por este Conselho. Então nós estamos o quê? Estamos ratificando que as resoluções existentes, feitas por este conselho, para as tipologias, são as que valem, aí vai ter acertar site da FEPAM, por isso que está havendo um caos no Estado, porque as pessoas estão indo por este site que está errado, é muito importante que ratifique o já existe hoje. Continua valendo isso hoje?! É só isso que vale, o resto não! Agora o art. 2º realmente causa uma grande lacuna, por isso que tinha que encaminhar para a câmara técnica imediatamente para resolver isso; porque no momento que a gente não sabe o que que é órgão capacitado.... **Sra. Jussara Cony**: essa é uma discussão que está no CONAMA que está no IBAMA, então nós temos que ver o que fazer até que o CONAMA tenha uma decisão, nós temos que ter garantias. E aí o art.1º é fundamental, não podemos deixar de aprovar este art.1º tirando o considerando e este aqui, porque não depende muito de nós, não podemos estar dizendo o que que é enquanto não se resolver a questão nacional. Bom, depois eu encaminho as relações referentes a FEPAM. Quem concorda com os encaminhamentos e aprovação da Resolução? Vinte votos favoráveis. Alguém discorda? Alguma abstenção? Então, aprovado por unanimidade, com as considerações feitas. Em relação ao site acho que está claro, está encaminhado, o Rafael está aqui, encaminhe então as preocupações em relação ao site para que imediatamente a gente possa falar a mesma linguagem, orientar de forma correta os municípios que está preocupante mesmo: tudo pode ou nada pode, ou se pode o que se entende lá, então nós temos que ter esse cuidado. Agora por favor, nosso último ponto de pauta: suplementação do FEMA 2012, o Fabrício Loguércio pediu a palavra para fazer o encaminhamento, precedido por uma explicação. **Sr. Fabricio Loguércio**: boa tarde a todos! Sou da SEMA, atualmente chefe de gabinete da secretária. Esse ponto de pauta entrou em pauta, ele era pauta da última reunião de dezembro, então pelo regimento, se mantém a pauta,

mas nós estamos propondo pra que não seja avaliado e que seja jogado essa discussão para mais adiante, por quê? Porque a suplementação orçamentaria pra ser encaminhada, requer que se tenha uma certa execução no orçamento vigente, uma execução que demonstre uma necessidade da suplementação, hoje ainda não tem. Então essa análise por parte dos órgãos da fazenda, da SEPLAG, órgãos do Estado, vai ser feita em junho, mais ou menos, então nós temos um prazo ainda para discutirmos melhor a proposta suplementação, não precisa aprovar hoje aquela proposta que tínhamos elabora ainda em dezembro, com a intenção de nós já termos aprovado no CONSEMA a proposta, para a secretaria encaminhar. A gente pretende manter essa logica de antes passar pelo CONSEMA tudo que for relativo ao FEMA, antes da secretaria encaminhar a suplementação, mas tem ainda prazo dá para discutir em abril ou maio. Então a proposta é que seja prorrogado o debate. **Sra. Jussara Cony:** é isto? Obrigada Fabrício pelo encaminhamento. Está claro para todos por que não nesse momento? Questão de tempo administrativo e politico mesmo, precisamos cumprir o mais rápido possível o orçamento pra pedir a suplementação, ou seja, projetos. Quem concorda, por favor? Alguma discordância? Abstenção? Então aprovado por unanimidade. Passamos para assuntos gerais: FARSUL depois a Lisiane. **Sr. Ivo Lessa:** secretária e demais colegas, eu não quero justificar minha chegada tardiamente aqui no CONSEMA, não querendo, mas justificando. Eu quero relatar rapidamente: fizemos uma visita técnica lá em Itaipu, nós estamos com dois problemas; problema ininteligível e problema energético, energia alternativas. Eu sei a senhora vai lá senhora secretária, a gente vê o que pode ser feito numa sub bacia onde todos os produtores integrados num processo de coleta doas suínos, encarregados de leite, de lavoura, produz o biogás que gera energia elétrica direto para a rede. Então isso é interessante e sem duvida, muito importante que esteja acontecendo. Agente pode, sem dúvida, quebrando barreiras, paradigmas eu sei que é difícil, mas a gente pode. Então só esse pequeno relato, quem tiver oportunidade, nossa visita foi técnica, acho que essa visita da secretaria deve ser técnica também, que a gente consiga alguma coisa bem mais aprofundo além do que é a visita turística que é a que sempre acontece. Então fica só o relato e de que vale a pena. Vale a pena mesmo! A gente volta de lá empolgado com aquilo que pode ser feito em nível de produtor rural e também na proteção ambiental. **Sr. Rafael Lameira:** muito obrigado Ivo. Lisiane Becker. **Sra. Lisiane Becker:** um é informe e outro é um questionamento. Primeiro informe é sobre os planos municipais de recuperação e preservação da mata atlântica estamos encaminhando para o final projeto da Mira Serra aprovado em edital no ministério do meio ambiente e para nossa surpresa mais três municípios estão vindo para este projeto, o projeto inclui quatro Estados, cada um com um município escolhido, então Santa Catarina é Dona Ema, RS é foi Igrejinha, Paraná é Curitiba e Mato Grosso do Sul é Jardim que estão tendo uma ajuda custeada pelo prjeto para auxiliar as consultorias a auxiliar os Conselhos para o fortalecimento dos conselhos estadual e municipal. E a prefeitura ajuda a sociedade na construção de seu plano de mata atlântica. Aqui no RS se incorporaram de forma voluntaria, a nossa equipe vai estar ajudando, é: Osório, Passo Fundo e Guaíba. São três municípios que vão também estar planejando até meio do ano, seu plano de meio ambiente aprovado pelo Conselho, isso não pode ser uma decisão única, tem que ser do conselho de meio ambiente. Bom o segundo é o questionamento em relação instrução normativa sobre açudes do Estado. Eu não entendi muito bem aquela instrução normativa e eu acho que pelo teor dela, pelo tamanho dos açudes ela deveria ter passado aqui pelo CONSEMA, porque eu achei bastante complexo, abrir açudes sumariamente cadastrados. Pediria que isso entrasse em pauta ou encaminhasse para câmara técnica pertinente, deixo registrado a preocupação, seja para nós também discutido isso. **Sra. Jussara Cony:** não há ninguém mais inscrito...ainda há quórum? Sim, pois não!

---

**Jussara Rosa Cony**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do CONSEMA

---

**Lisiane Becker**  
MIRA-SERRA

---

**Alexandre Scheifler**  
FETAG

---

**Ana Rosa Severo Bered**  
ASFEPAM – CORPO TÉCNICO

---

**Mauricio Vieira de Souza**  
IBAMA

---

**Edi Xavier Fonseca**  
AGAPAN

---

**Clóvis Zimmer**  
FIERGS

---

**Ludwig Backup**  
IGRE

---

**Fernando Hartmann**  
SERGS

---

**Ana Lucia Cruz**  
SINDIAGUA

---

**Paulo Brack**  
INGÁ

---

**Ivo Lessa**



FARSUL

---

**Eduardo Osório Stumpf**

Comitê de BH

---

**Silvana Favreto**

SEDUC

---

**Mauricio Reis Nothen**

SEINFRA

---

**Alexander Cenci**

SEAPA

---

**Natália Back Machado**

FEPAM

---

**Carlos Arthur Hauschild**

SDPI

---

**Mauro Kruter Kotlhar**

SES

---

**Ângelo Antônio Viera da Silva**

SSP

---

**Itabajara Vaz**

Centro de Biotecnologia do Estado